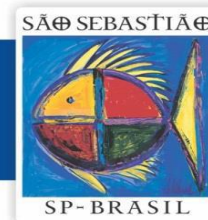




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO
Nº 8741/2023

Edição Extraordinária 1397 – 21 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião, das 18:00h. do dia 21 de janeiro de 2023, às 04:30h. do dia 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2023,.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito